

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA

PORTARIA

PORTARIA



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 062/2024-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Cipó – Bahia, resolve **ADJUDICAR**, os objetos do processo licitatório realizado sob modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº. 062/2024-SRP autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 272/2024, as empresas JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 13.348.544/0001-90, no seguinte valor: R\$ 961.339,50 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Tipo: menor valor global. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cipó/BA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 23 de setembro de 2024.

EVERSON COSTA SOUZA
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2024-SRP

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 062/2024-SRP autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 272/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cipó/BA. Tipo: menor valor global. Empresas: JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 13.348.544/0001-90, no seguinte valor: R\$ 961.339,50 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 23 de setembro de 2024.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ nº **13.808.936/0001-95**, resolve registrar os preços da empresa JOSE NILSON NASCIMENTO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.348.544/0001-90, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro, Cipó-BA, CEP: 48.450-000, neste ato representada por Jose Nilson Nascimento de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.872.905-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP - nº 062/2024, com abertura em 10/09/2024, homologado em 23/09/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 961.339,50 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), com os seguintes valores unitários:

Item	Descrição:	Und.	Qtd.	V. Unt.	V. Total
1	Dobradiça para armário 35mm reta	Und	1200	R\$ 6,93	R\$ 8.316,00
2	Painel de divisória em chapa 45mm, tipo eucatex com colmeia de papelão, incluindo ferragem e montagem.	M²	400	R\$ 369,27	R\$ 147.708,00
3	Painel de MDF de 0,6mm	M²	300	R\$ 294,03	R\$ 88.209,00
4	Painel de MDF de 15mm	M²	1000	R\$ 448,47	R\$ 448.470,00
5	Painel de MDF de 18mm	M²	300	R\$ 490,05	R\$ 147.015,00
6	Perfil puxador inox para MDF de 15 a 18mm	M²	1000	R\$ 98,01	R\$ 98.010,00
7	Porta de divisória, chapa 45mm, tipo eucatex, de papelão, fechadura tubular montada. Medida: 0,80x210m. Cor branca	Und	30	R\$ 589,05	R\$ 17.671,50
8	Rodízio giratório gel silicone para móveis 50mm	Und	300	R\$ 19,80	R\$ 5.940,00
				Total	R\$ 961.339,50

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2024 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 170/2024, celebrado com a empresa DIMAS ARTS COMUNICAO VISUAL GRAFICA E SERVICOS, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.698.735/0001-09, para fins de acréscimo do valor de R\$ 20.462,10 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) ao valor inicial do contrato, gerando um acréscimo percentual de aproximadamente 10,76% (Dez inteiros e setenta e seis centésimos por cento), com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cipó/BA, 23 de setembro de 2024. *José Marques dos Reis* - Prefeito Municipal.



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

PORTARIA Nº 001/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Cria e nomeia a Comissão de Avaliação e Acompanhamento para os Editais de Chamamento Público da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no município e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento para os Editais de Chamamento Público para implementação dos recursos da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc no município de Cipó -BA, no exercício 2024.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. José Carlos Paulo da Silva – Sec. de Turismo e Cultura;
- II. Rozevânia Dias Macedo da Cruz – Sec. de Turismo e Cultura;
- III. Lauricéia Maria Santos Aniz – Sec. De Educação
- IV. Maria Eunice de Santana Silva Conselho de Cultura – Socied. Civil;
- V. Kátia Costa de Brito e Brito – Representante Cultural

Art. 3º. Compete a Comissão:

- I. receber e protocolar as propostas;
- II. cumprir e fazer cumprir os regramentos dos editais /2024;
- III. avaliar as propostas na fase do mérito e habilitação
- IV. receber, avaliar e emitir parecer dos recursos;
- V. opinar e / ou deliberar sobre os casos omissos, em conjunto com a Secretaria de Turismo e Cultura;
- VI. acompanhar e diligenciar as situações pertinentes a todas as etapas do edital e execução dos projetos;
- VII. realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os membros da Comissão não poderão ser proponentes dos editais.

Art. 5º. A participação dos membros da Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º. A Comissão terá um(a) coordenador(a) a ser decidido a cada frente de trabalhos, sendo os resultados dos trabalhos registrados em relatório e/ou Ata.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

Art. 7º. Para efeito dos trabalhos da Comissão, esta se reunirá no mínimo com três membros.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipó-BA, 23 de Setembro de 2024

Ramonn Rabelo de Andrade
Secretário Interino de Turismo e Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95

PORTARIA Nº 013/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui a Comissão de Alienação Bens e nomeia servidores para condução dos procedimentos administrativos pertinentes à realização de leilão público de bens móveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis do patrimônio público do Município na modalidade leilão, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Alienação de Bens, aqui instituída com o fito de realizar o inventário de bens e de fiscalizar, acompanhar e trabalhar em conjunto com o Leiloeiro Público Oficial contratado mediante prévio procedimento licitatório, visando ao final o sucesso do evento:

I - Presidente: Jonata Gonçalves da Silva.

II - Membro: Everson Ueslei Ribeiro Dos Santos.

III - Membro: Benigno dos Santos Almeida.

IV - Suplente: Ciro Gualberto de Souza Neto.

Art. 2º. Compete ainda à Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, aprovar Laudo de Avaliação/Loteamento dos Bens e Extrato do Edital/Edital de Alienação de Bens a serem apresentados pelo Leiloeiro Público Oficial contratado, bem como publicar decreto autorizando a alienação, realizar as publicações legais, acompanhar arrematantes na vistoria dos bens, realizar a entrega dos bens e da documentação de competência do órgão público aos arrematantes, baixar os bens arrematados do patrimônio público, e realizar os demais atos necessários ao cumprimento das normas e da lei pertinentes ao ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Cipó-Bahia, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito